



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT
RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO
EXERCÍCIO: 2023

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Itiquira-MT, foi criada nos termos do Decreto Legislativo nº 009/2013, que por sua vez regulamenta a Lei Municipal nº 763/2013.

O presente documento visa atender às determinações do artigo 14, II e 15, da Lei nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública:

Art. 14. Com vistas à realização de seus objetivos, as ouvidorias deverão:

...

II - elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso I, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.

Art. 15. O relatório de gestão de que trata o inciso II do caput do art. 14 deverá indicar, ao menos:

- I - o número de manifestações recebidas no ano anterior;
- II - os motivos das manifestações;
- III - a análise dos pontos recorrentes; e
- IV - as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

Parágrafo único. O relatório de gestão será:

- I - encaminhado à autoridade máxima do órgão a que pertence a unidade de ouvidoria; e
- II - disponibilizado integralmente na internet.

Importa acrescentar que a Câmara Municipal de Itiquira-MT, conta servidor devidamente designado para a função de



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Ouvidor por força da Portaria Legislativa nº 90/2023, desde 09 de agosto de 2023.

Como canais de atendimento contamos com:

- o sítio eletrônico da Câmara Municipal;

<https://www.itiquira.mt.leg.br/ouvidoria/>

- canal Fala.br da Controladoria-Geral da União;

<https://falabr.cgu.gov.br/Login/Identificacao/Identificacao.aspx>

- Telefone;

(65) 3491-1514/ 0800 642-1050

- Whatsapp;

(65) 99944-7513

- email:

ouvidoria@itiquira.mt.leg.br

- e ainda presencialmente na sede da Câmara Municipal de Itiquira-MT;

Endereçada na Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio, CEP: 78.790-000.

Horário de Atendimento: 7h às 13h - segunda a sexta-feira.

Partindo agora ao objetivo do presente relatório, importa frisar que este Ouvidor apenas veio a ser designado na respectiva função em 09 de agosto de 2023, sendo que desde então consolidamos o recebimento de 09 (nove) manifestações/ pedidos de informações, todas através do canal Fala.br.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Todas as intercorrências, receberam o devido encaminhamento, importando destacar que 08 (oito) delas foram equivocadamente endereçadas à Câmara Municipal, quando se tratavam de dúvidas relativas a processos de contratação do Poder Executivo de Itiquira-MT.

Neste ponto, apontamos que a Prefeitura Municipal de Itiquira-MT não está cadastrada junto ao sistema Fala.br, ocasionalmente, dificultando nosso trabalho de remessa direta das informações pelo sistema.

Apenas 01 (um) pedido de informações dizia respeito a questão própria da Câmara, especificamente dúvida em relação à divulgação de informações sobre os salários dos servidores deste órgão, em estrita observação aos princípios da transparência e publicidade.

Não obstante à prévia existência dos dados solicitados junto ao site da Câmara Municipal de Itiquira-MT, não podemos nos furtar à oportunidade de reiterar pedido de análise quanto a viabilidade de adoção de mecanismos de aperfeiçoamento da transparência junto ao sítio eletrônico desta Casa de Leis, especialmente no que diz respeito aos demonstrativos de salários dos servidores e também nos processos de contratação, além de outros que entenda a gestão pertinentes, em observância aos preceitos da lei de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011).

Em conclusão:

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Itiquira-MT, desde sua implantação, notadamente desde a designação do presente



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Ouvidor, passa por processo de evolução constante, sempre primando em oferecer o melhor atendimento ao cidadão.

Todas as manifestações recebidas, desde a designação deste Ouvidor, foram devidamente analisadas, assegurando a todos os cidadãos a resposta tempestiva quanto às suas demandas.

Neste sentido, pautada pelas normas legais e constitucionais a Ouvidoria tem atuado não só para garantir o direito de participação dos usuários, como também para promover a melhoria contínua dos serviços e atendimentos ofertados pela Câmara Municipal de Itiquira-MT em todos os seus canais de atendimento, afirmando o compromisso da Instituição em prestar serviços de qualidade a toda a comunidade itiquirense.

É o relatório anual de 2023, cuja cópia remetemos à autoridade superior para conhecimento e devida publicação junto ao site do órgão.

FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS
Ouvidor da Câmara - Mat. 429

Itiquira-MT, 5 de janeiro de 2024.